



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 095/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maruim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maruim, a qual será orientada pelo tema central “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” a realizar-se no dia 21 e 22 de março de 2023, em Maruim/SE, na forma do seu Regimento.

Art 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Maruim será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

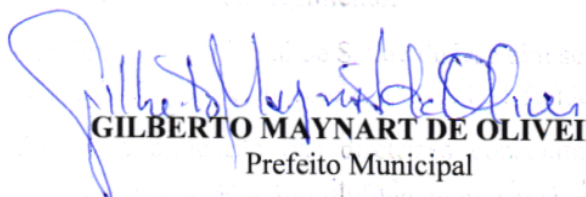
Parágrafo único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art 3º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 01 de março de 2023.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal